

SINDICALIZE-SE! fortaleça a luta da categoria e aproveite as vantagens em ser sindicalizado!

ASSEMBLEIAS DE RENOVAÇÃO DO ACT - TURNO - 2025/2027: RETROCESSO, NEM PENSAR!



O Acordo Coletivo de Trabalho de Turno (ACT-T), com data-base em 2 de maio, contempla os trabalhadores e trabalhadoras em regime de turno nas empresas **ARLANXEO EPDM, INNOVA e BRASKEM**. Apesar de a pauta reivindicatória construída pela categoria ser bastante enxuta e com pouquíssimos impactos econômicos para as empresas, **elas se negam a avançar no atendimento das propostas que trazem melhorias para o dia a dia dos turneiros**, sob a justificativa de que qualquer aumento de custo na folha de pagamento não será aceito.

Após **várias rodadas de negociação**, nas quais o SINDIPOLO apresentou e defendeu a proposta da categoria ao sindicato patronal e às empresas ARLANXEO, INNOVA e BRASKEM, estas apresentaram, no **dia 15/08**, uma **proposta para a renovação do ACT-T por mais 24 meses, até 2 de maio de 2027**. Embora não contemple alguns pontos importantes da pauta inicial, entregue no final de abril, **a proposta apresenta um pequeno avanço para todos os turneiros** e uma conquista expressiva para os turneiros da ARLANXEO-EPDM: a retomada das trocas com dobra de interesse do trabalhador/a.

TROCAS COM DOBRA

Após exaustivas reuniões e ajustes de redação na cláusula que regula as

permutas de turno com dobra, chegou-se a um entendimento entre as partes. No entendimento jurídico da ARLANXEO, a nova redação traz a “segurança jurídica” necessária para retomar a prática da cláusula de Troca com Dobra, proibida pela empresa desde 2012.

HORAS EXTRAORDINÁRIAS

Foi inserida no ACT-T uma **cláusula específica sobre horas extraordinárias (HE)**. A redação garante mais proteção aos trabalhadores, coíbe a prática abusiva de HE e assegura que todas as horas-extras sejam pagas no mês de sua realização ou, no máximo, no mês subsequente, caso tenham sido feitas após o fechamento da folha. Ou seja, todas as HE devem ser pagas! Assim, **fica vedado o nefasto banco de horas**.

TROCA DE GRUPO DE TURNO

O SINDIPOLO propôs que cada trabalhador fosse avisado com, no mínimo, **72 horas de antecedência** em caso de troca de grupo de turno. As empresas não aceitaram, mas se comprometeram **em ata** a comunicar os trabalhadores/as com a maior antecedência possível quando houver necessidade de troca.

EFETIVO DE TURNO

Mais uma vez o SINDIPOLO levou à mesa de negociação a **grave questão do baixo efetivo de turno e da baixa senioridade**, que geram sobrecarga, adoecimento e aumentam o risco de acidentes de trabalho. As empresas se comprometeram a reunir-se com o Sindicato sempre que houver alterações no número de trabalhadores vinculados ao regime de turno regido por este ACT-T.

DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA

O feriado de 20/11 passou a ser nacional a partir de 2023. **O SINDIPOLO defendeu que ele tivesse o mesmo tratamento dado aos feriados de Natal e Ano Novo**. As empresas, porém, tentaram mudar a sistemática atual de pagamento das HE nesses dois feriados — o que seria um retrocesso.

Após longo debate, foi garantido que a regra atual para Natal e Ano Novo não sofrerá alteração, e o feriado de 20 de novembro seguirá a mesma sistemática dos demais. Ou seja: **quando um trabalhador/a em turno laborar em mais de oito feriados no ano (janeiro a dezembro), a partir do nono receberá 100% de HE**. O Natal e o Ano Novo continuam incluídos nessa contagem.

DE 18 A 24/08, PARTICIPE DAS ASSEMBLEIAS

Na próxima semana, **de 18 a 24/08**, o SINDIPOLO realizará **assembleias nos transbordos de turno com os cinco grupos**, para votação sobre a proposta obtida em mesa de negociação. **O Sindicato pede que os turneiros/as debatam estas questões e participem das assembleias**. Foi com engajamento, mobilização e empenho dos trabalhadores/as que o atual ACT de Turno foi construído. **PARTICIPE!**

